

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXXII

S. Paulo—Quarta-feira, 12 de Agosto de 1885

N. 8891

CORREIO PAULISTANO

Attentado policial

Recebemos, de Sorocaba, a seguinte carta:

“Levo ao vosso conhecimento, sr. redactor, mais um atentado a accessorar a longa série daquelas praticadas pela polícia, nestes últimos tempos, em diversas localidades da província.

“Um outro preâmbulo vacuo expõe o fato em toda a sua singeleza e em toda a sua gravidade.

“O sr. capitão Antônio Joaquim Brochado, outrora negociante matriulado na cidade de Sorocaba, onde até agora reside, dirigi, há dias, ao juiz de paz da mesma cidadã, J. Jorge Soares de Barros, uma petição de consilhamento.

“É um direito que assiste a todo o cidadão e direito que corresponde, de parte do juiz, a rigorosa obrigação de ser atendido.

“Não pensou, entretanto, assim, o juiz de paz de Sorocaba: respondeu, movido por ódios antigos, lançar despacho na petição do capitão Brochado, e, mal satisfeita com este infelicite a lei, sujeita a sancção penal, dirigiu ao supplicante os maiores insultos e impropérios, contra os quais, tendo aquela justamente protestado, deu esse causa a reabertura do prazo de iraçando já que, de paz, nadamos traer.

“O offendido, não attendendo a uma ordem do príncipe manifestamente ilegal e dictada pela paixão de um indivíduo fóra de si, retirou-se imediatamente, sem haver conseguido o despacho a que tinha direito e com uma soma de insultos contra que poderia ter resgatado mais energia e effusão, e, impreparado, contra os quais, tendo aquela justamente protestado, deu esse causa a reabertura do prazo de iraçando já que, de paz, nadamos traer.

“Quanto ao juiz, não pararam no escorrer de seus excessos, sobretudo quando viu que eram despedidas pela parte offendida, comissão e forte desse direito, e que se retiraria no intuito de os servir valor, segundo os meios em lei facultados ao efeito.

“Com efeito, lembrando-se, em boa hora, de que o capitão Brochado era conservador, coube a esse juiz explorar a cega paixão partidária do delegado de polícia, sr. major Antônio de S. S. Fleury, autoridade manifestamente hostil a todos os conservadores, e della conseguiu, nada mais nada menos, de que o auxílio de trez prazas do destacamento policial, com o fim de ser effectuada a prisão do capitão Brochado, em qualquer hora e lugar que elle se achasse, conforme ordens terminantemente dadas.

“Assim foi feito, sendo o capitão Brochado preso duas horas depois pelas referidas prazas, apesar de seu posto de capitão da guarda nacional, apesar de não existir flagrante nem qualquer outro requisito legal para a prisão.

“Ah, como se trateava de uma sacerdotice de violentes edios passados, as autoridades, que assim someteram este inqualificável abuso de poder, levaram os seus desmandos aos últimos limites, mandando para o calabouço a vítima das suas vinganças, e imaginaram, para resolver a responsabilidade criminal do apaixonado delegado da polícia, um inapto requerimento de exame nas faculdades mentais do capitão Brochado, porque só trazia de um leu, perigoso a ordem e segurança publicas, poder-se-lhe explicar as arbitrariedades referidas.

“Afinalmente, porém, a vítima de todos estes escombros foi declarada absolutamente destituída de qualquer efeito mental, como ver-se-á.

“No dia 8 de Agosto de 1885, no pago da cámara municipal, presentes o juiz municipal interino Mardones França, seu escrivão Lelet, e drs. Coriolano d'Utria e Giovanni Ebeli, e o capitão Antônio Joaquim Brochado, lavrou-se termo de exame nas faculdades mentais do capitão Antônio Joaquim Brochado, a requerimento de juiz de paz João Jorge Soares de Barros.

“No princípio do termo perguntou o capitão Brochado à que vinha, naquelle occasião, a posse do delegado de polícia; foi-lhe respondido que sim, plenamente como accessor do juiz Mardones França.

Então, o capitão Brochado protestou que, sendo vítima de um perseguição, e sendo o delegado de polícia seu inimigo, não podia em tal caso servir de accessor do juiz Mardones França (um Juizo não procede assim). Apesar disso continuou o juiz os trabalhos com o seu accessor...

Perguntado por um dos facultativos se sabia por que havia sido preso, respondeu Brochado que sim; que, em 1859, tendo João Jorge Soares de Barros passado por Jundiaí, em direção ao Rio de Janeiro, com malas de seu pai a entregar, pedira em empréstimo, nessa ocasião, uma libra de um abastado capitalista, dizendo-se muladeiro e filho de um fazendeiro em Sorocaba, e que, noalho o coronel Paula Machado incumbido de informar-se acerca do procedimento moral de João Jorge e dos meios pecuniários do seu pai, dirigiu-se a elle Brochado com a carta que publicamente apresentou, como verdade de que disse, carta a que respondeu nos termos da cópia que também exhibiu e na qual lia-se o seguinte:

“Amigo coronel. Em cumprimento á sua piedade carta tenho a responder que João Jorge Soares de Barros, não é muladeiro e sim condutor das tropas do país; quanto a seu procedimento moral, consta-me que gastou dinheiro do país no Paraná, porém, como é logo aína, ainda pôde tomar juizo: sobre a fortuna do país, sei que é homem independente, tem um sítio onde planta milho e soja para sua subsistência e tem uma casa na cidade, onde pouca quando aqui chega; é tudo quanto posso informar ao meu amigo.”

Estando o capitalista aludido de posse dessa carta, apresentou-a a João Jorge, quando foi receber a resposta da sua pronta, firmando, portanto, inimigo de Brochado desde esse tempo e exercendo agora sua vingança.

Perguntado quando o actual presidente do conselho foi presidente desta província, respondeu com precisão mostrando cartas políticas que restavam da presidência e outras reservadas, que foram respostas pelos portos; declarou mais os nomes do chefe de polícia e juiz do direito que serviram nesse tempo.

Perguntado sobre sua idade, anno em que casou-se, e numeros de filhos que pôrdera, respondeu tudo com verdade, fazendo ainda referências a certos factos dados nessas ocasiões.

Perguntado se elle era homem de fortuna, respondeu que era negociente falido, mas que se lhe passasse e que devia teria certamente fortuna.

Perguntado como, sendo elle um homem pobre, actualmente tentava formar uma companhia de tecidos no Salto, respondera que era uma tentativa como outra qualquer; que, se os subscriptores entrassem com suas quotas, estaria formada a companhia.

Perguntado se se recordava do anno em que fôr nomeado delegado de polícia, respondeu que sim, apresentando o ofício de nomeação e um outro em que era levado pelo presidente da província para os bons serviços que prestaria como funcionário público.

E, por assim entenderam, deram os portos encerrado o exame, declarando, em suas concessionárias, que o capitão Antônio Joaquim Brochado achava-se no gosto de suas faculdades mentais.

O major Fleury, solicitador no fôro de Sorocaba, é accessor do juiz de paz e regular e dá os despachos que lhe aporta; é delegado de polícia, secretário da câmara municipal (cargos incompatíveis); inspector das prisões; inspetor literário, etc..

Ela, como dissemos, o fato em toda a sua simplicidade.

Ferro-vias Mogyana e Rio Pardo

O sr. vice-presidente da província, considerando a questão de embargos de obra nova nos serviços da construção do ramal ferroviário da Companhia do Rio Pardo, requeridos pela Companhia Mogyana, profiriu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

Examinando o ofício de 28 de abril de

—Um homem dos seus cinqüenta annos, de envelhecido grisalho...

Aquele interrompeu-se:

—Mas, que tom! perguntou ella. Sinto o seu braço tremer... Está incomodado?

—Não, não tenho nada. Estou perfeitamente bom, disse Ovidio, fazendo um esforço supremo para recuperar a calma. A sua narração é interessante. Então, pensou que esse homem bem vestido e de bons apêndices, quiz matar a costura?

—Justamente.

—Bem, mas com que fim?

—Ainda não se sabe, mas ha de se saber. Imagine que esse monstro comprou a fasa na loja da mesma casa em que Luisa mora. Ele fez essa bela compra em quanto se subiu ao sexto andar e o senhor esperava-me no sétimo.

—Que coisa singular!

—O senhor pediu ter visto esse homem do carro em que estava.

—Talvez a visse, porque eu estava, justamente, subindo para a loja de costura, respondeu Ovidio, com sangue frio, mas não tinha motivo para notá-lo e não me lembro de ter visto.

Amanda, achando que o seu admirador platônico fala em tom singular, elhou para elle com exasperação e, pela primeira vez, notou a sua pallidez, mas chorou à cara de Brabant; e elle não pôde interrogá-la.

Sentaram-se à mesa no gabinete do costume, e logo depois da sopa, Ovidio retomou a conversa justamente no ponto em que tinha sido interrompida.

—Então, disse elle, procuraram o homem bem vestido?

—Procuraram.

—Percebe sórria que esse homem, que não parece pertencer à classe de malfeiteiros de profissão, forneceu-me moço?

—Repito; por vingança ou por odio.

—Então, Luisa devia conhecê-lo.

—Ela diz que não sabe quem possa ser. Mas elle é uma importada, uma asiática, mas certo fato, de que me lembro, prova que alguém procurava Luisa com insistência.

—Repito; por vingança ou por odio.

—Então, Luisa devia conhecê-lo.

—Ela diz que não sabe quem possa ser. Mas elle é uma importada, uma asiática, mas certo fato, de que me lembro, prova que alguém procurava Luisa com insistência.

—Qual é esse fato?

—Um moço de rotas foi procurado na nossa officina.

Ovidio sentiu um calafrio.

—Ah! ah! I am moço de rotas, repetiu elle.

—Sim, com os trajes do emprego e a chapa. Foi procurar Luisa, levava uma carta.

—Foi bem, o que havia nisso de extraordinário. Esse moço que levava uma carta quis entre-

garne.

—Acharam um indicie.

—Um indicie! repetiu Solivau, suscitado.

—Bem.

—De que natureza?

—Acharam um e o de fato que se quebra de encontro à barbatana do espertilho de Luisa. Iram no jardim e com a mordida de fabricante e assim descobriram que a fada tinha sido comprada na véspera do crime, é tarde, por um homem bem vestido e de ótimo appreço.

O moço certo Arnaldo de Reis ficou livido.

Amanda contou que

1885, da companhia ramal ferroviário do Rio Pardo, o auto de embargo de obra nova nos serviços da construção do ramal ferroviário do Rio Pardo e ofício de 5 de Maio de 1885 do engenheiro fiscal do ramal ferroviário do Rio Pardo; o parecer do dr. procurador fiscal de 12 de Maio de 1885, o ofício de 15 de Maio de 1885 do presidente da província ao juiz municipal de Casa-Branca, o ofício de 19 de Maio de 1885 do juiz municipal de Casa-Branca, o parecer do dr. procurador fiscal de 5 de Junho de 1885, o despacho da presidente da província, de 16 de Junho de 1885 da Companhia do Rio Pardo, o ofício de 21 de Junho de 1885 da Companhia do Rio Pardo, o ofício de 29 de Junho de 1885 da Companhia Mogyana, o ofício de 16 de Março de 1882 da Companhia Mogyana, o ofício de 15 de Maio de 1882 da Companhia Mogyana, o ofício de 12 de Novembro de 1884 da Companhia Mogyana, a escritura pública de 26 de Julho de 1884 do desembargador procurador da coroa, em vista do art. 26 do regulamento n.º 124 de 5 de Fevereiro de 1842, resolvo que é administrativa a questão de que se trata e de que tomou conhecimento o juiz municipal de Casa-Branca, mandando fazer embargo de obra nova nos serviços da construção da estrada de ferro da Companhia do Rio-Pardo, à requerimento da Companhia Mogyana.

na, em vista da clausula 42 do contrato da Companhia do Rio Pardo com o governo.

Todas estas questões são administrativas, pois que compete a autoridade administrativa interpretar a lei para executá-la, interpretar as clausulas dos contratos que celebrar com companhias que se incumbem de obras públicas, e determinar as condições de existência de empresas de trabalhos públicos, segundo o aviso de 28 de Fevereiro de 1874 e avisos n.º 578 de 29 de Setembro de 1876 e n.º 580 da mesma data, assim como competência de conhecer das questões fundadas em direitos garantidos por leis ou regulamentos de administração pública, nos termos do aviso n.º 389 de 21 de Setembro de 1886 e outros.

A questão que se discute não é de posse e domínio nem de relações jurídicas, fundadas em contratos particulares, como sustenta o juiz municipal de Casa-Branca; mas estão em discussão actos do presidente da província em execução de leis provinciais, em conflito com interesses de duas companhias de estradas de ferro provinciais, que se dizem fundadas em direitos adquiridos por seus contratos com o governo provincial, o que por certo constituem assumptos de contencioso administrativo provincial.

O direito de preferencia é invocado pela Companhia Mogyana, como adquirido pelo seu contrato com o governo provincial para fazer a estrada de ferro Mogyana, relativo a ramaes que se entronquem nella.

Não ha dúvida que tal direito tem valor económico. Versando elle sobre construção de uma estrada de ferro, que é obra pública provincial, e resultando do contrato com o governo da província em execução de lei provincial, e dizendo-se em conflito com o acto do governo, de 18 de Dezembro de 1884, que approvou a planta do ramal ferroviário do Rio Pardo com entroncamento na Lagôa é evidente que o juiz de tal debate é o poder administrativo provincial.

Os actos administrativos não podem ser annullados pelo poder judicial, attenta à constituição do Império, que establece a divisão, harmonia e independencia dos poderes políticos do Estado, e a jurisprudencia policial resoluções do governo imperial, como se vê em Rego Barros—Apontamentos sobre o contencioso administrativo—Visconde de Uruguaí e conselheiro Cabral nos seus estudos de direito administrativo.

Se o presidente da província, pelo despacho de 18 de Dezembro de 1884, offerecia os direitos da Companhia Mogyana, tinha ella a competência administrativa no presente caso, porque a província obrou como autoridade pública e não como pessoa civil. As questões que se debatem, são si por ventura o ramal ferroviário penetra na zona privilegiada da Companhia Mogyana, si o entroncamento se faz em ponto não consentido por elle e contrário à lei provincial, si o direito de preferencia da Companhia Mogyana, para fazer o ramal ferroviário, subsiste em vista da ressalva dos seus direitos feita pelo governo, quando approvou o traçado apresentado pelo engenheiro dr. Brandão, com entroncamento na Lagôa, si o governo pôde escolher para entroncamento do ramal, qualquer ponto da linha Mogyana, ou só o que estiver na divisa de Casa-Branca, qual a interpretação da clausula, salvos os direitos da Companhia Mogyana, si a clausula 13 do contrato da Companhia Mogyana impede que esta se opõa ao entroncamento na Lagôa, por não a clausula 5º do contrato da Companhia Mogyana não tem applicação ao caso de que se trata. O juizo arbitral, de que falla na clausula, é o de homens técnicos para decidir o lugar mais conveniente para o entroncamento de ramaes nas estações da linha, quando a estação escolhida pelo governo prejudicar a companhia. Entre as estações da linha Mogyana, nos casos de entroncamento de ramaes, a clausula 5º deu ao governo o direito de escolher o mais conveniente, e a Companhia Mogyana confere o direito de recorrer ao juizo arbitral, no caso de julgar-se prejudicada pela escolha do governo.

Tal juizo arbitral decide de facto e não de direito. Essa clausula contra uma disposição geral dando ao governo uma faculdade geral parece servir-se, quando se realizarem os ramaes que procurem a linha Mogyana.

—Então, meu caro amigo, perguntou a moça, dando á physionomy um expresso superlativamente hipocrata, não me despreza por isso?

—Despreza! Eu! Eu! por isso! absolutamente não! respondem Solivau. A creatura humana não é impecável; é unicamente, minha querida, ouça um bom conselheiro e siga-me. Nunca mais escreva coisas destas na natureza.

Amanda sorri e abixa a cabeça.

Ovidio continuou:

—E’ leviana e perigosa! Se o seu autographo viesse a cair em outras mãos, bem cara teria você

de pagar a sua liberdade.

dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo. S. Paulo, 11 de Agosto de 1885.
Eu Francisco Carlos Augusto de Andrade, escrivão de paz, a escrevi.
3-1 Jodo Bernardo da Silva.

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:
Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

Câmara Municipal
De ordem do ilmo. sr. presidente da câmara, e em virtude da deliberação da mesma, em sessão de hentem, pelo presente se chama concorrentes pelo prazo de 15 dias a apresentarem propostas para a factura da ponte do Cambucy—, cujo orçamento e planta podem ser examinados nesta secretaria, sendo o pagamento em títulos do empréstimo municipal.

As propostas devem ser selladas e fechadas. Secretaria da Câmara Municipal de São Paulo, 6 de Agosto de 1885.

O Secretário,
Antonio Joaquim da Costa Guimarães. (8)

O abaixo assinado, notifica aos proprietários de predios e terrenos, sítios no distrito do Sul da Sé, para no prazo de 30 dias, calcarem as frentes respectivas com pedra de cantaria lavrada na largura marcada pela câmara, seguindo o nívelamento das ruas e as guias collocadas; sob pena de 30\$000 de multa e de pagar o custo da obra, que se mandará fazer.

S. Paulo, 7 de Agosto de 1885.
O fiscal, 6-3
A. C. de Santa Barbara.

Correção

Para cumprimento do art. 6º da lei n.º 13 de 13 de Maio de 1878, prevenimos aos srs. munícipes, que iniciaremos a 1ª correição ordinária deste anno, no dia 18 deste mês, afim de verificarmos observância das posturas em vigor e por essa ocasião os srs. proprietários ou moradores deverão franquear a entrada, nos quintais e patcos, sendo que, os que à isso se negarem serão multados em 10\$000 realizando-se a entrada pelos meios que a lei faculta.

S. Paulo, 7 de Agosto de 1885.
O fiscal de Santa Iphigenia e Consolação,

Alfredo A. de Azevedo.
O fiscal do distrito do Sul, A. C. de Santa Barbara.

O fiscal do Rio, Olegario Brasiliense.
Joaquim Leite Penteado, fiscal do 2º distrito.

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do ilmo. sr. dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, diretor interino, e de conformidade com o Aviso do Ministério do Império, n.º 1609 de 15 de corrente mês, faço público que acha-se aberta nesta secretaria, com o prazo de quatro meses, a contar desta data, a inscrição de candidatos ao lugar de lento substituto da 3ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 19 de Maio de 1885.

O secretário, André Dias de Aguiar.
8 v. s. e. s. 35

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos)

Santos, 11 de Agosto de 1885.

CAFFÉ

Consta venda de 2.000 sacas.

Entraram a 10 4.642 sacas

Desde 1º de mês 345.860 >

Media diária 3.450 >

Depósito 152.000 sacas

Matraram pela estrada de ferro no mês de Julho

and 114.822 sacas a 60 kilos.

Igual período em 1884 103.167 sacas

Térme medio das entradas diárias 3.763 sacas

Igual período em 1884 3.327 sacas

ALGODÃO

Entraram a 10 8.414 kilos

Desde 1º de mês 24.761 kilos

Durante o mês de Julho findo, exportou-se 129.619 sacas a 60 kilos que tiveram o seguinte

DESTINO :

Havre 33.326

Hamburgo 22.532

Antwerp 19.523

Canal a ardem 3.350

Londres 1.700

Bordeux 730

Bremen 638

Rotterdam 100

Marsella e Génova 1.665

New-York 29.753

Baltimore 8.750

Copa Tuna 249

Rio de Prata 31

Brasil 226

Total 127.377

Movimento do Porto

Salidas no dia 10 de Agosto

Bremen—Vapor alemão «Baltimore», espeto

Koenigsburg, carga etc.

São Salvador—Vapor australiano «Barbacena», es-

pólio E. Mais, carga vários gêneros.

NAVIOS EM CARGA

Vapor inglês «Monmouth», café para Estados Uni-

sos.

Renda até 10/2—281120

8. Paul, 11 de Agosto de 1885.

J. Bryan, gerente.

3-1 Jodo Bernardo da Silva.

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da paróquia de Santa Iphigenia da imperial cidade de São Paulo:

Faz saber aos que o presente edital viram, que tendo o ex-senador senhor doutor presidente da província, por ofício de 5 deste mês sob n.º 157, designado o dia 31 de corrente mês, para o dia 20, reunir-se a junta de alinhamento militar desta paróquia, visto não ter a mesma junta encostada suas trabalhos no dia, pela lei, designado convoca, portanto, a todos intimados para o dia já designado no edital assinado no logar do estudo e publicado no jornal—Correio Paulistano—seu data de 1 de corrente mês—E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou fazer este e mais outro de igual teor para serem fixados no logar do estudo e publicados pela imprensa. Santa Iphigenia, 10 de Agosto de 1885. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz, secretário da junta e escrevi—Pedro Alves Coutinho. (L. S.)

O cidadão Pedro Alves Coutinho, juiz de paz mais

ARTIGOS PARA BILHAR AUPHENIX

CASA IMPORTADORA

Rua da Imperatriz
Esquina da rua da Boa Vista

AVISOS

Medico e Parteiro. — O dr. Fernando de Barros deixou sua residencia a rua de São Bento n.º 12 dia 20 de Julho para ir a São Paulo, onde permaneceu 12 dias, realizando consultas de 1/2 dia às 2 horas e recebe chamados a qualquer hora. Especialidade: Molestias de senhoras.

Medico homeópatha. — Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeópathica, largo de S. Bento n.º 36.

Ypiranga. — Corte, Niterói, Província, Macaé, Pará, Paraná, Pernambuco. Loterias à venda em porção, para negociação na casa — Dolivae Nunes. 30-3

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

Capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo mudou-se do pato de S. Pedro para a travessa da Sé n.º 4.

Dr. Lopes dos Anjos Junior-advogado. — Escritório — rua Direita, 19, sobrado. Inscreve-se também de causas fora da capital e especialmente no fôro de Santos.

O Advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua de Imperatriz n.º 4 — S. Paulo.

Dr. Miranda Azevedo mudou-se para a rua do CONSELHEIRO CRISPINIANO, Casa do desembargador Nogueira, onde recebe chamados a qualquer hora.

CONSULTORIO: Rua da Imperatriz n.º 44, do meio dia às 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADE: Molestias nervosas.

Medico. — O dr. Marcos Arruda, especialista das molestias do peito e coração, mudou seu consultorio para a rua de Palacio, antiga das Casinhas n.º 10. Consultas das 12 às 2 horas. Chamados pelo telephone n.º 116.

MEDICO

Dr. Balalio. — Dá consultas à travessa do Colégio do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia — largo do Arouche n.º 17 A ou pharmeria Popular — Rua da Imperatriz n.º 4.

Advocacia

O dr. Carlos Villalva trabalha no escritório do dr. A. Brasilense, travessa da Sé, 17 (sobrado) onde pode ser procurado para os serviços de sua profissão, das 10 às 3 horas.

Residencia rua de S. João, 61.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritório rua de S. Bento n.º 42.

Advogado — O dr. Cândido Monteiro da Canha Bueno tem o seu escritório de advocacia na travessa da Sé, 6.

Os advogados. — Drs. Alberto Bezzamat e Alfredo Rocha, Rua do Rosário, 42. Rio de Janeiro.

Advogado João de Sá e Albuquerque, escritório travessa da Sé n.º 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Advogado. — O dr. Pamphilho Freire de Carvalho atinge com os ars. conselheiro Brant de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n.º 42.

Atende a chamados para qualquer parte da província.

Aos Srs. Capitalistas e Fazendeiros

Vende-se por 15.000\$, vale o duplo, um esplêndido predio, na rua do Carmo, espólio do falecido Conselheiro Crispiniano Soares; tendo sumptuosos apartamentos para grande família de tratamento, magníficos ares, vista imponente, quintal e água; rende presentemente 1.500\$, está muito barato, podendo render 2.000\$. Finalmente é uma pechincha, por pouco dinheiro. Trata-se na rua de S. Bento n.º 41.

Por 5.000\$, vende-se outro magnífico predio, na rua da Consolação, de dois lances, constando dos seguintes: 2 boas salas, 4 quartos, grande salão de jantar, despensa, e cozinha, quintal plantado de árvores frutíferas. Trata-se, na mesma rua de S. Bento n.º 41.

Escravo fugido

Fugiu no dia 8 do corrente, o escravo pardo de nome Manoel, edade 21 anos, baixo e reforçado, pés grandes com os dedos grandes abertos e virados para dentro, cabelos pretos e amarelados pouco, physionomia sympathica, quando fala ou ri-se entorta um pouco a boca, bigode, fino e espinhoso no rosto.

Fugiu montado em um mancho escuro ou preto, corpulento, levando toda a roupa fina e grossa e paletot. Quem do mesmo der notícia veria ou levá-lo a cidade do Rio-Claro será bem gratificado.

Rio-Claro, 8 de Agosto de 1885.
4-2 Joaquim José Madeira.

Engenharia e arquitetura

Domingos Correia de Moraes e E. D. Jones podem ser procurados para quaisquer trabalhos de engenharia ou arquitetura, das 10 horas às 3 da tarde. Escritório na rua de S. Bento n.º 54 A, primeiro andar. (3 por mês.)

Advogado

O dr. Antônio Silverio de Alvarenga, advogado no Ribeirão-Preto, S. Simão e Santa Rita. Residencia, Ribeirão-Preto. 30-5 (alt.)



COMPANHIA NACIONAL

Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR

RIO GRANDE

Commandante o capitão-tenente H. Fausto Belham

Sairá no dia 12 de corrente ao meio dia para

Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevideu. Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO DE JANEIRO

Commandante o capitão-tenente Castro e Silva

Esperado dos portos do sul, sairá no dia 13 de corrente, ao meio-dia, para o

Rio de Janeiro. Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

João Antônio Pereira dos Santos

Rua Xavier da Silveira n.º 33 e 34

SANTOS

NOTA. — Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.

XAROPE DE QUINA e FERRO

de GRIMAULT & C°, Pharmaceuticos em Paris, 8, Rue Vivienne.

Fazem 25 anos que o Ferro, elemento principal do sangue, a Quina Real, tonico superior do sistema nervoso e o Phosphato reconstituente dos ossos, foram combinados intimamente pelo Sr. GRIMAULT, em um xarope de cor limpida e sabor agradável.

Suas qualidades tonicas e reparadoras dão excellentes resultados na anemia, chlorose, leucorrhea, irregularidades de menstruação, cainbras de estomago consecutivas à essas enfermidades, lymphatismo e todas as molestias provenientes de empobrecimento do sangue. Excitando o appetite, estimulando o organismo e reconstituindo os ossos e o sangue, o XAROPE de QUINA e FERRO de GRIMAULT & C°, desenvolve com rapidez as creanças debilis e as raparigas pallidas e abatidas. Este xarope corta osligeiros accessos febris, humidade das mãos e suores nocturnos; é eficaz nas diarrheas rebeldes, facilita as convalescências difíceis e sustenta as pessoas idosas.

O VINHO de QUINA e FERRO de GRIMAULT & C°, que posee as mesmas propriedades do XAROPE, é preparado com um vinho de Malaga, rico e generoso e é preferível para as pessoas que não toleram xaropes. — DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

THEATRO S. JOSE'

EMPREZA HELLER

GRANDE

Companhia de Operas Comicas e Operetas

HOJE

HOJE

Quarta feira 12 de Agosto de 1885

QUINTA RECITA EXTRAORDINARI

Ultima representação da opera comica em tres actos, de

H. CHIVOT E A. DURU

tradução de Eduardo Garrido, musica do popular maestro Ch. Lecocq

A AVE DO PARAISO

PERSONAGENS

Stenio Strozzi	Mlle. Rosa Merys
Arabella, filha de Bricoli	> Delmary
Rosa, criada	Mlle. Delsol
Mathéa, estalajadeira	Sra. Eufrasia
Briceli	Sr. Guilherme de Aguiar
Cesar Cavalcante	Sr. Pollero
Beppo, camponez	Sr. Mattos
Cascarelo, condottieri	Sr. Arêas
Giacomo, estalajadeiro	Sr. Santos Silva
Maffio (Amigos de	Sr. André
Ascano (Cesar	Sr. Adelino
Um tabellão	Sr. Machado

Senhoras e damas da Corte, donzelas d'honor, servas, condottieri, soldados do grão duque, etc. etc.

AVISO

Os srs. assignantes tem direito aos seus logares podendo procurar os bilhetes na casa Garraux.

Os bilhetes acham-se desde já à venda na casa Garraux, e das 5 horas da tarde em diante, na bilheteria do theatro.

PREÇOS

Camarote de 1 ^a	18.000
Camarote de 2 ^a	15.000
Dito de 3 ^a	8.000
Poltronas	3.000
Cadeiras	2.000
Galleria	1.000
Entrada de camarote	1.000

A empreza declara que, sendo pequena a sua demora nesta capital, os espectáculos são intransferíveis.

MATA-DORES

Perry Davis Pain Killer

PARA USO DE

Familias, hospitais, fazendeiros e trabalhadores

Recomendado pelos medicos, missionarios, gerentes de fabrucas, hospitais e lavradores.

Tomado interiormente para dysenteria, cholera, diarrhoea, spasmos e dôres d'estomago, colicas, indigestões, constipações, tosse etc.

Usado externamente, cura inchações, contusões, queimaduras, cortes, chagas antigas, feridas, dôres de dentes ou na face, neuralgia, rheumatismo e toda especie de dôres.

Um remedio infalivel e parâmetro vegetal.

Vende-se em toda parte.

UNICOS AGENTES

JOHN MILLER & C.

VINHO GILBERT SEGUIN
FABRICO FORTIFICANTE aprovado pela Academia de Medicina de Paris

Sessenta annos de Experiencia

é de longo tempo tem demonstrado a efficacia incontestavel deste VINHO, que como antipódico para cortar o seu ressarcimento, quer como fortificante nas Convalescencias, Debilitade do Sangue, Falta de Mineração, Inapetencia, Diarrhoeas, Catarro, Enfermidades nervosas, Debilitade causada pela idade, etc. etc. Fizemos, que contém mais principios activos do que os outros vinhos, e que é de longo tempo tem demonstrado a sua utilidade.

Pharmacia G. GILBERT SEGUIN, 8, Rue Sainte Honore, PARIS

Depositorios em S. Paulo: JOAO GABRIEL MARTINS & C°



Advogado